



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1107 | Sexta-feira, 02 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Willian Leite de Campos
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão
- Interino

Murilo Bianchini
Secretário de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jeferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassa Susanah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Extrato.....	01
Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá	
- CMDCA	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução	01
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Educação	05
Portaria.....	05
Secretaria Municipal de Governo	07
Portaria.....	07
Secretaria Municipal de Ordem Pública	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	08
Portaria.....	08
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	08
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	08
Procedimento Administrativo	08
Câmara Municipal de Cuiabá	11
Secretaria de Gestão de Pessoal	12
Atos	12
Portarias.....	12

Atos do Prefeito

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 012/2025 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

A Prefeitura Municipal de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP. 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER**, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Avenida André Antônio Maggi, nº 06, setor A – Centro Político Administrativo, CEP. 78049-901, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. **MAXI RUSSI**, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão por Convênio, com ônus para o cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário, pelo período de **01/06/2025 a 31/05/2026**, da servidora municipal **DEBORA COSTA VAEZ**, matrícula funcional nº 4022026, cargo de Professora.

Cuiabá-MT, 10 de abril de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá

AMAURI MONGE FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.488/2025/CMDCA

Dispõe sobre a retificação do Anexo I, da Resolução n.º 1.483/2025/CMDCA, é dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA);

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada em 28 de março de 2025, na Gazeta Municipal, Resolução n.º 1.482/2025/CMDCA;

CONSIDERANDO que no Anexo I, da escala de plantão n. 1.482/2025/CMDCA constou plantão no dia 07/04/205 e no dia 31/04/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Anexo I, da escala de plantão de abril de 2025, Resolução n.º 1.482/2025/CMDCA;

CONSIDERANDO a retificação do Anexo I da Resolução n.º 1.483/2025/CMDCA, publicada na Gazeta Municipal em 09/04/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da retificação do Anexo I da Resolução n.º 1.483/2025/CMDCA, publicada na Gazeta Municipal em 09/04/2025;

CONSIDERANDO que o CMDCA prima pela segurança jurídica e estabilidade das normas jurídicas;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do Conselho Tutelar durante o mês de abril de 2025, nos termos do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente

ANEXO I – ESCALA DE ABRIL/2025

DIA	HORÁRIO	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
01	18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
02	18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
03	18h – 08h	José Orlando do Nascimento e Gerson João de Arruda
04	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga
05	08h – 18h	Nigime Pelissari e Ninyva Siqueira da Costa
	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
06	08h - 18h	Marcelo dos Santos Pereira e Denis Marcelo Duarte Silva
	18h – 08h	Adriana Alencar do C. Gamarra e Isadora Laís T. F. dos Santos
07	08h - 18h	Alessandra Silva de C. Mata e Fabiane Caroline de Barros Serra
	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Josiane Dayse de S. Silva
08	08h - 18h	Luiz Henrique da Costa e Sylvania Rodrigues
	18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Fabiane Caroline de Barros Serra
09	18h – 08h	Gisele Sebastiana de Souza e Josiane Dayse de S. Silva
10	18h – 08h	Nigime Pelissari e Osmano de Oliveira Ribeiro
11	18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
12	08h - 18h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
	18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
13	08h - 18h	Alessandra Silva de C. Mata e Gerson João de Arruda
	18h – 08h	Marcelo dos Santos Pereira e Luana Clara Pedroso Suniga
14	18h – 08h	Ezelina Moraes da Cruz e Ninyva Siqueira da Costa
15	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
16	18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Denis Marcelo Duarte Silva
17	18h – 08h	Adriana Alencar do C. Gamarra e Isadora Laís T. F. dos Santos
18	08h - 18h	José Orlando do Nascimento e Fabiane Caroline de Barros Serra
	18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira
19	08h - 18h	Luiz Henrique da Costa e Sylvania Rodrigues
	18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara

20	08h - 18h	Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
	18h – 08h	Ezelina Moraes da Cruz e Osmano de Oliveira Ribeiro
21	08h - 18h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
	18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
22	18h – 08h	Josiany Duque Simas e Isadora Laís T. F. dos Santos
23	18h – 08h	José Orlando do Nascimento e Gerson João de Arruda
24	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga
25	18h – 08h	Ezelina Moraes da Cruz e Ninyva Siqueira da Costa
26	08h - 18h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
	18h – 08h	Marcelo dos Santos Pereira e Denis Marcelo Duarte Silva
27	08h - 18h	Adriana Alencar do C. Gamarra e Marcos Aurélio A. Almeida
	18h – 08h	Alessandra Silva de C. Mata e Edna dos Santos Alcântara
28	18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira
29	18h – 08h	Luiz Henrique da Costa e Sylvania Rodrigues
30	18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara

RESOLUÇÃO Nº 1.489/2025/CMDCA

Dispõe sobre o plantão permanente do Conselho Tutelar durante o mês de maio de 2025, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos limites do município de Cuiabá/MT, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela implementação da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pelo controle das ações em todos os níveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve manter plantão permanente para atendimento fora do horário de expediente, bem como aos finais de semana e feriados, nos termos do art. 57 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA regulamentar a execução do plantão do Conselho Tutelar de Cuiabá/MT, nos termos do arts. 57, § 1º, e 58, ambos da Lei Municipal n. 6.004/2015;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do Conselho Tutelar durante o mês de maio de 2025, nos termos do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único – Havendo a necessidade, devidamente justificada, de alteração na escala entre membros do Conselho Tutelar, o respectivo coordenador deverá previamente solicitar a mudança ao CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente

ANEXO I – ESCALA DE MAIO/2025

DIA	HORÁRIO	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
01	08h - 18h	Gisele Sebastiana de Souza e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
	18h – 08h	Nigime Pelissari e Osmano de Oliveira Ribeiro
02	18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira

03	08h - 18h 18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
04	08h - 18h 18h – 08h	José Orlando do Nascimento e Gerson João de Arruda Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga
05	18h – 08h	Karoline Beatriz Correa de Carvalho e José Carlos Areco
06	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
07	18h – 08h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva
08	18h – 08h	Adriana Alencar do C. Gamarra e Isadora Laís T. F. dos Santos
09	18h – 08h	Alessandra Silva de C. Mata e Fabiane Caroline de Barros Serra
10	08h - 18h 18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira Luiz Henrique da Costa e Silvania Rodrigues
11	08h - 18h 18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara Marcelo dos Santos Pereira e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves
12	18h – 08h	Nigime Pelissari e Osmano de Oliveira Ribeiro
13	18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira
14	18h – 08h	Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
15	18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
16	18h – 08h	José Orlando do Nascimento e Gerson João de Arruda
17	08h - 18h 18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga Karoline Beatriz Correa de Carvalho e José Carlos Areco
18	08h - 18h 18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva
19	18h – 08h	Adriana Alencar do C. Gamarra e Isadora Laís T. F. dos Santos
20	18h – 08h	Alessandra Silva de C. Mata e Fabiane Caroline de Barros Serra
21	18h – 08h	Valdir Siqueira Donato e Kellen Thayana Pereira de Oliveira
22	18h – 08h	Luiz Henrique da Costa e Silvania Rodrigues
23	18h – 08h	Oniel Carlos de Brito e Edna dos Santos Alcântara
24	08h - 18h 18h – 08h	Marcelo dos Santos Pereira e Antônio Cleiton Gaspar Gonçalves Nigime Pelissari e Osmano de Oliveira Ribeiro
25	08h - 18h 18h – 08h	Nivaldo Honório e Edineide Lemes Duarte De Oliveira Maria Luiza Silva de Oliveira e Josiane Dayse de S. Silva
26	18h – 08h	Josiany Duque Simas e Marcos Aurélio A. Almeida
27	18h – 08h	José Orlando do Nascimento e Gerson João de Arruda
28	18h – 08h	Odenil Valeriano da Silva e Luana Clara Pedroso Suniga
29	18h – 08h	Karoline Beatriz Correa de Carvalho e José Carlos Areco
30	18h – 08h	Alessandra Duarte da Silva e Josenil Padilha da Costa
31	18h – 08h 18h – 08h	Amanda Cândida Moreira de Lima e Denis Marcelo Duarte Silva Ezelina Moraes da Cruz e Isadora Laís T. F. dos Santos

Secretarias
Secretaria Municipal de Saúde
Procedimento Administrativo

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/SMS	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025	
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde. CONSIDERANDO a realização do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá-MT, ano V, nº 1047, suplementar 30 de Janeiro de 2025, Página 02 a 05; CONSIDERANDO o Resultado final do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ homologado por meio do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO Nº 001/2025 – publicado na Gazeta Municipal nº 1062, Ano V em 20 de Fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o item 8.1 do EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ Nº 01/2025/SMS, onde “ Os candidatos no Processo de Seleção Simplificada, objeto deste edital, serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Regime Especial de Contratação Temporária), por prazo determinado, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social- INSS. ” RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR para apresentação de documentos, para a função discriminada do quadro de Cadastro de Reservas, os candidatos abaixo relacionados: Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM (40h)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
234	Alcides Jose De Almeida
235	Jandilson Leite Dos Anjos
236	Marlene Divina Correia
237	Jucelma Maria Da Costa Gorgonha
238	Wictor Eugenio De Siqueira
239	Ildineth Cristina Curado Maciel
240	Patricia Marques Da Costa
241	Elaine Maria De Arruda Silva
242	Juliano Da Silva Passos
243	Jacira Elen Almeida Carmona
244	Ariana Queiroz De Souza
245	Jocileve Almeida Tavares
246	Lessandra Rodrigues De Jesus
247	Mayara Correa Sousa
248	Suelem Nobre Da Cruz De Amorim
249	Gerfferson D' Souza Silva
250	Jessyca Fernanda Rolveder Da Silva Costa
251	Kelvin Wigner Almeida Da Silva
252	Raimunda Gorete De Sousa Silva
253	Ivete Rita Da Silva Bones Leite
254	Edna Dos Santos Mota
255	Eva Maria Da Silva
256	Raquel Blum De Jesus
257	Tania Maria Da Silva Simão
258	Marcia Fernandes Da Costa
259	Diogo Martins Da Silva Junior
260	Gislany Regina Soares Novais
261	Darquiane Moreira Santos Da Silva
262	Emilson Marcelino Lopes
263	Cristiane Celestina Batista
264	Gleicymara Ferreira Da Costa Proença



265	Larissa Freitas Machado
266	Leydson Correa Motta
267	Eliza Das Graças Figueiredo Dorileo Ascari
268	Joacir Benedito De Amorim
269	Valdeth De Carvalho
270	Luciana Dias De Assunção
271	Sonia Márcia De Miranda
272	Sirlei Izabel Nervis Lacerda
273	Valdirene Alves De Souza
274	Lucilene Braga Da Silva
275	Ladyzu Eliene Da Silva
276	Ernesto Lara Miranda
277	Cristiane De Moraes
278	Rozane Ristina De Oliveira Lopes
279	Dlamara Fernandes Da Silva
280	Maria Isabel Gonçalves Brito
281	Lucineia Barros Campos Professor
282	Karina Brito Tapeocy
283	Susy Verginia Marques Santana
284	Graciane Dos Santos Silva
285	Keila Leles Moreira Silva
286	Renata Souza Martinez
287	Barbara Damiana Da Silva Taques
288	Grazielly Hoffman De Souza
289	Francisca Rodrigues De Oliveira
290	Wellington Rodrigo Gonçalves Imiani
291	Maria De Lourdes Ribeiro Da Silva
292	Vanil Plácida De Soiza
293	Dirciley Nunes Da Silva
294	Rosélia Marques Vilela Souza
295	Silvanete Batista Da Silveira
296	Kelly Cristina Auxiliadora Magalhães Faria
297	Wgney Silva Garcia
298	Maria Aparecida Mattos Da Silva
299	Regina Fortina Da Silva Cunha
300	Carla Cristina Beserra
301	Gleire Maximiano De Moraes
302	Lidiane Cristina Pedrosa De Castilho
303	Luciano Petroski
304	Ruth Mendes Dos Reis
305	Maria Jose Paula Da Silva
306	Maria Aparecida De Souza Jesus Boamorte
307	Marildes Antonia Vicente
308	Sheila Coelho De Souza
309	Maracy Henriqueta De Lima Brito Constantino
310	Maria Luzineide De Campos
311	Shelma Isabel Caldas Abreu
312	Jucelia Pereira De Lima

313	Sandra Gossler
314	Claro Delgado Junior
315	Edivania Martins
316	Bianca Itamara Matos Dos Santos
317	Andrea Fatima Da Silva Fortes
318	Elizabeth Da Cruz E Silva
319	Salete Rodrigues De Carvalho Soares
320	Viviane De Amorim De Oliveira
321	Daniela Camargo Ferreira Mendes
322	Erica Patricia Ribeiro De Moura
323	Thiago Henrique Dos Santos Maciel
324	Roselaine Cepriana De Lima Arruda
325	Ediane Da Rocha Ferreira
326	Janaina Lisboa De Almeida Neves
327	Suely Souza Dias Amorim
328	Daiane Pereira Da Silva
329	Nayara Dayanne Gomes De Jesus
330	Dayane Aparecida Macedo Da Silva
331	Kamylla Karynne Balheteiro Nascimento
332	Rosana Santos Santana
333	Adrielle Teodora Lopes Campos
334	Natalia Costa Santos
335	Laryssa Millena Ribeiro
336	Luceli Alves De Oliveira
337	Telma Auxiliadora Conceição Da Silva
338	Lidinete Mendes De Almeida
339	Rosangela De Sousa Costa
340	Pricila Maria Martins
341	Rosineia Lima Do Espirito Santo
342	Wagner Da Silva Cunha
343	Fernanda Galdino De Melo Dos Santos
344	Rosana Nunes Da Silva
345	Juliane Patricia Rocha De Oliveira Xavier
346	Michelly Lemos Dos Santos Costa
347	Raquel Oliveira Da Silva
348	Larissa Cristina Pinto Goes
349	Lourdes Xavier De Lima
350	Roseli Aparecida Mercado Capello
351	Sandra Heloisa Alves Pereira Costa
352	Jucimeire Dias Da Cruz
353	Vanete Pereira De Souza
354	Alessandra Santana Brandão Pereira
355	Luiza Ferreira Alves Faria
356	Ana Paula Duque Dos Santos
357	Rosineia Leite Moreira
358	Joice Das Gracas Nascimento
359	Monica Iracemada Guia Silva
360	Debora Lourença Pizoto De Oliveira
361	Luciano Ferreira Costa



362	Rosemilda Batista Da Silveira
363	Roberta Aparecida Da Silva
364	Edvane Garcia Moreira
365	Maria Ivone Ferreira
366	Luzia Aparecida Dos Santos
367	Vanda Geniu
368	Telma Dos Santos Eckert
369	Irismere Alves De Almeida
370	Tatiane Monica Da Silva Souza
371	Reginaldo Correa Da Silva
372	Renata Lourena De Carvalho
373	Shiele Goncalves De Queiroz
374	Paula Adriana Salles Estrela
375	Silvio Conceição De Almeida Junior
376	Gilvania Silva Oliveira Campos
377	Anizia Mara Pereira De Souza
378	Robson Ueslen De Oliveira
379	Keila Ferreira De Franca
380	Veronica Garcia
381	Beatriz Teixeira De Moraes Silva Oliveira
382	Micaela Steffane Lima E Silva
383	William Messias Cesar

Art. 2º - Os candidatos convocados acima deverão submeter, exclusivamente através do Protocolo Virtual – SIGED da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **05 de Maio de 2025**, os documentos listados abaixo:

- RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e Foto 3x4;
- Carteira de Identidade profissional (COREN-MT) dentro da validade;
- Certificado de reserva (candidatos do gênero masculino);
- Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) exclusivamente no **BANCO DO BRASIL**;
- CTPS (física ou digital) pg. 1 à 14;
- Comprovante de residência;
- Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>;
- Certidão Negativa Cível e Criminal de 2º do Poder Judiciário de Mato Grosso, disponível no link: <https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa>;
- Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal, disponíveis no link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, disponível no link: <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>;
- Certidão de Vínculo Empregatício Estadual, disponível no link: <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>;
- Certidão de Vínculo Empregatício Municipal, disponível na aba "Certidão de Vínculo Funcional, através do link: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#/servicos>;
- Certidão de Negativa do Conselho Nacional de Justiça, disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, disponível no link: <https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>;
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme exigido pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O ASO deve ser acompanhado dos seguintes exames obrigatórios, específicos para profissionais da área de atuação em saúde:
 - Acuidade visual;
 - Anti HBS;
 - Exame clínico ocupacional;
 - Hemograma completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)
 - Hepatites C – Anti-HCV (IGG IGM);

- XVII. Declaração de Relação de Parentesco, datada e assinada;
- XVIII. Declaração de Bens e Valores ou IRRF ano anterior;
- XIX. Declaração para investidura em cargo público, datada e assinada;
- XX. Declaração de não ter sofrido penalidades no âmbito do município de Cuiabá, datada e assinada;
- XXI. Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada ou incompatível com o exercício de sua função, datada e assinada, datada e assinada;
- XXII. Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico.
- XXIII. Certificado de Nível Médio (frente e verso) ou atestado de conclusão acompanhado de histórico escolar.

Parágrafo único. Os convocados terão o **prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 05 de maio de 2025**, para estarem apresentando a documentação necessária requisitada e, após a conferência, protocolar a documentação no **Protocolo da Secretaria**. Ultrapassado este prazo, aqueles que não realizarem a apresentação dos documentos serão automaticamente eliminados do certame, podendo a Administração Pública chamar os candidatos subsequentes, conforme necessidade para a prestação do serviço público.

Art. 3º - Todos os documentos, assim como o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e respectivos exames, são de inteira responsabilidade do convocado;

Art. 4º - A Administração Pública somente procederá à celebração do contrato temporário com os convocados que apresentarem todos os documentos exigidos, sem pendências, dentro do prazo fixado em parágrafo único.

Art. 5º - Em caso de dúvidas, o convocado poderá reportar-se aos telefones: 3318-6038, 3318-6037, 3318-6034, 3318-6035, 3318-6033, 3318-6030.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 30 de abril 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 400/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 097.748/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a) **Rosangela Fernandes do Nascimento**, TDI, matrícula nº **4899656**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **28/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 401/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 098.766/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Angela Maria Neves, Professor(a)**, matrícula nº **4021908**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **27/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes



Secretário Municipal de Educação
ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 402/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 098.672/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Eduarda Aparecida Queiroz de Moura, TMIE**, matrícula nº **4905691**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/04/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 403/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 100.529/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Iosmar Pereira Mendes, TMIE**, matrícula nº **2964052**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **31/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 404/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 101.912/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Wanildo Alvarenga da Silva, TMIE**, matrícula nº **2965142**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **31/03/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 405/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº

093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 104.637/2025 – DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Luana Auxiliadora Marques dos Anjos, TDI**, matrícula nº **4907948**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **21/06/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 406/2025/GS/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025 publicada na Gazeta Municipal do dia 20/02/2025.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 129.499/2025 - DEFERIR o pedido de **Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular** do (a) Servidor (a), **Eleonora de Almeida Alves, TNS**, matrícula nº **4902918**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **31/03/2025**.
Cumprimento de decisão Judicial - Processo nº 1016783-70.2025.8.11.0041.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá – MT, 29 de Abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

ATO GP nº 1435/2025

PORTARIA Nº 446/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) da EMEB Professora Francisca de Figueiredo Arruda Martins, a servidora Lucélia Pereira dos Santos, matrícula 4021381.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Interino de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

PORTARIA Nº 447/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º RETIFICAR a Portaria nº 228/2025/GS/SME de 12 de março de 2025, conforme texto a seguir:

ONDE SE LÊ:

TORNAR SEM EFEITO a designação de função de coordenador (a) de unidade educacional, CEIC EDNA CATARINA RICCI, a servidora Maria Célia Lopes de Assunção, conforme a portaria nº 20/2025/GS/SME de 20/01/2025.

LEIA-SE:

EXONERAR, a pedido, a designação de função de coordenador (a) de unidade educacional, CEIC EDNA CATARINA RICCI, a servidora Maria Célia Lopes de Assunção, conforme a portaria nº 20/2025/GS/SME de 20/01/2025, a partir de 14/02/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.



Amauri Monge Fernandes
Secretário de Educação
ATO GP nº. 1435/2025

PORTARIA Nº 439/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Salário família, a partir de 11/04/2025, a servidora **ADRIANA DA SILVA**, matrícula 4905708, cargo TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como dependente YASMIM SANTOS SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 440/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Salário família, a partir de 16/04/2025, a servidora **ANNA CAROLINA COSTA NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula 4910641, cargo TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - TAE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como dependente GAEL COSTA RIBEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 441/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Salário família, a partir de 31/03/2025, a servidora **JANAINA DA SILVA SANTOS FREITAS**, matrícula 4913008, cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR - TNE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como dependente LOHAYNE SANTOS FREITAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 1435/2025.

PORTARIA Nº 442/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Salário família, a partir de 23/04/2025, ao servidor **DANIEL WELLINGTON DE OLIVEIRA**, matrícula 4905681, cargo TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como dependentes REBECA DE ALMEIDA OLIVEIRA e GABRIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 443/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR Salário Família, a servidora **CARMEN MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula 4909102, cargo TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA-ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação tendo como dependentes DIMAS COUTINHO MELO e MIGUEL SANTOS MELO OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 444/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR Salário Família, ao servidor **FERNANDO BORGES CAPELLI**, matrícula 4873989, cargo TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA-VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação tendo como dependente MARIA LIZ DE SOUZA CAPELLI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 1435/2025

PORTARIA Nº 445/2025/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025; RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR Salário Família, a servidora **RENATHA RODRIGUES ROCHA**, matrícula 4899787 cargo TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação tendo como dependentes NATHALY PAULA RODRIGUES DE SOUZA e RHYAN RODRIGUES RAMOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.
Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
ATO GP Nº 1435/2025.

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 09/2025/SMG

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

Considerando orientação do Guia Prático de Fiscalização de Contratos da Controladoria e Contabilidade do Município de Cuiabá;



Considerando a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Governo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação dos seguintes contratos.

I – Contrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2024/PMC – Empresa: **IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ/MF nº. 40.812.830/0001-38.

Gestor de Contrato: **Ageu Gomes Machado** - Matrícula: 4928323;

Fiscal Titular: **André Fernandes Malvezzi** - Matrícula: 4928443;

Fiscal Suplente: **Dielen de Souza Ferreira** - Matrícula: 4932002;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 28 de Abril de 2025.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Governo – SMG

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

PORTARIA SORP Nº 037/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANA CHIQUITO PALHARES, Secretária Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 276/2020, Ata de Registro de Preços nº. 02/2020, Processo Administrativo nº 44.875/2020 – Objeto: “Contratação de empresa na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, limpeza, copeiragem, condução de veículos, oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SORP”.

I – Empresa: **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** - CNPJ 03.037.787/0001-44

Gestor de Contrato: **Robson Pereira dos Santos** – Matrícula: 2573722;

Fiscal Titular: **Erico Cesar de Arruda e Silva** – Matrícula: 2973974;

Fiscal Suplente: **Verônica Ten Caten** – Matrícula: 2974387.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 28 (vinte e oito) dias de abril de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de abril de 2025.

JULIANA CHIQUITO PALHARES
Secretária Municipal de Ordem Pública – SORP

PORTARIA SORP Nº 038/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANA CHIQUITO PALHARES, Secretária Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 062/2021, Ata de Registro de Preços nº. 02/2020, Processo Administrativo nº 44.875/2020 – Objeto: “Contratação de empresa na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, limpeza, copeiragem, condução de veículos, oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SORP”.

I - Empresa: **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** - CNPJ 03.037.787/0001-54

Gestor de Contrato: **Alexandre César Lucas** - Matrícula: 4928287;

Fiscal Titular: **Fernando Ribeiro Cruz** – Matrícula: 2974111;

Fiscal Suplente: **Anderson Akerley da Silva** – Matrícula: 2974379.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 28 (vinte e oito) dias de abril de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de abril de 2025.

JULIANA CHIQUITO PALHARES
Secretária Municipal de Ordem Pública – SORP

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0023/2025/SMEL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR QUADRO DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2022/PMC CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TODA INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS REALIZADOS.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para compor novo quadro de fiscalização ao contrato nº 031/2022/PMC firmado com a empresa **SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 17.505.616/0001-17, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura.

Gestor do Contrato	EDSON LUIZ MANFRIN Matrícula: 2014118
Fiscal do Contrato	THYAGO EDUARDO MILHOMEM SANTOS GONÇALVES Matrícula: 4930755
Suplente do Fiscal	FABIO BUMLAI ALVES PINTO Matrícula: 4928408

Parágrafo único - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - O Contrato nº **031/2022/PMC** que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE TODA INFRAESTRUTURA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EVENTOS REALIZADOS, APOIADOS E SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER – SMCEL – CUIABÁ-MT, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.”

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMpra-SE.
Cuiabá, 16 de abril de 2025.

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
SMEL

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024/ECSP
NUP:0.050593/2024,

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO** estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente

Licitação constantes nos autos, e **AUTORIZO** a contratação, do **CRENCIADO** de acordo com o Edital do Chamamento Público nº 01.2024, cujo objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da empresa Cuiabana de Saúde Pública – Portaria nº 103/2024 e Portaria nº 058/2025, RETIFICA a Portaria 103/2024, de 30 de setembro de 2024, por consequência de alteração dos lotes 2,4,5, permanecendo inalterados os demais itens, para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, em favor da empresa **ENDOCARDIO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 28.741.962/0001-10, nos termos dos Arts. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021 como subsidiária, para os itens abaixo:

5.CIRURGIA ENDOVASCULAR (HEMODINÂMICA)

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/R\$
02	07.02.05.034-2	INTRODUTOR VALVULADO	com válvula anti-refluxo e derivação lateral com chave de três vias	R\$ 112,00
03		ANGULHA ANGIOGRAFIA 18G	Quando não estiver presente nos demais kits	R\$ 20,00
04		BAINHA INTRODUTORA ARAMADA	Vários modelos e diâmetros	R\$ 1.100,00
05	07.02.04.013-4	CATETER DIAGNOSTICO ANGIOGRAFICO	Vários tamanhos e pontas	R\$ 195,45
07		CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO	Cateter guia para acesso distal Vasculatura intracraniana	R\$ 4.250,00
08		CATETER BALÃO INTRACRANIANO		R\$ 5.000,00
09	07.02.01.013-8	MICROMOLAS DE PLATINA	Consignação grade(até 10 unidades por aneurisma)	R\$ 3.500,00
10	07.02.04.058-4	SISTEMA DE DESTACAMENTO DAS MICROMOLAS	Compatível com as espirais micromolas fornecidas	R\$ 3.300,00
11		DISPOSITIVO DE REVASCULARIZAÇÃO CEREBRAL PARA TROMBECTOMIA MECANICA	Stent retriever/ou aspiração 18000	R\$ 18.000,00
14		CATETER GUIA BALAO PARA CONTROLE DE FLUXO VASCULAR INTRACRANIANO		R\$ 5.000,00
15	07.02.05.035-0 07.02.01.017-0 07.02.01.018-9	MICROCATETER		R\$ 1.900,00
16	07.02.05.036-9	MICROAGULHA DE POLIMERO DISTAL COM REVESTIMENTO HIDROFILICO	Para embolização	R\$ 980,00
18		DIPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBOLICA	Para captura e remover trombos/detritos durante a realização de procedimento	R\$ 4.500,00
19		STENT INTRACRANIANO EM NITINOL AUTOEXPANSIVEL	Stent de artéria periférica	R\$ 18.000,00
20	07.02.04.051-7	STENT PARA ARTERIA CAROTIDA EM NITINOL AUTOEXPANSIVEL	Stent de artéria periférica	R\$ 5.000,00

25		KIT INSUFLADOR	insuflador, torneira de 3 vias, válvula hemostática, ferramenta de inserção e de torque	R\$ 231,00
26	07.02.01.019-7	BALÃO PARA TECNICA DE REMODELAMENTO	Indicado para técnica de remodelamento em aneurisma de colo largo	R\$ 5.000,00
27	07.02.01.008-1	CONECTOR Y		R\$ 160,00
29	07.02.04.051-7	STENT AUTOEXPANSÍVEL EM NITINOL, PARA USO EM ARTÉRIAS PERIFÉRICAS	Vários tamanhos	R\$ 5.000,00
32		CATETER BALÃO OCLUSOR PARA GRANDES VASOS	Utilizado para oclusão temporária de grandes vasos ou para expansão de próteses	R\$ 5.000,00
33	07.02.05.080-6	FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035"X260CM		R\$ 310,00
35	07.02.05.080-6	FIO GUIA SUPER STIFF 0,035''39	Vários tamanhos	R\$ 310,00
36	07.02.04.028-2	ENDOPROTESE AORTICA BIFURCADA	grade	R\$ 25.000,00
37		ENDOPROTESE AORTICA TUBULAR/ CÔNICA	grade	R\$ 22.000,00
OBSERVAÇÃO: Necessária à consignação do material no centro cirúrgico, conforme Instrução Normativa de OPME nº 02/ECSP/2023				

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Diretor Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024/ECSP
NUP0.050593/2024

O Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente Licitação constantes nos autos, e **AUTORIZO** a contratação, do **CRENCIADO** de acordo com o Edital do Chamamento Público nº 01.2024, cujo objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da empresa Cuiabana de Saúde Pública – Portaria nº 103/2024 – TABELA DE VALORES DE OPME DA ECSP, para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, em favor da empresa **QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.062.586/0001-68, nos termos dos Arts. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021 como subsidiária, para os itens abaixo:

NEUROCIRURGIA

I ACESSO CRANIOTOMIA

DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR R\$
BROCA AUTOMATICA PARA TREPANAÇÃO	DIVERSOS TAMANHO	R\$950,00
BROCA DRILL CORTANTE	DIVERSOS TAMNHO	R\$950,00
BROCA DRILL DIAMANTADA	DIVERSOS TAMANHO	R\$950,00
BROCA DRILL ESFERICA SEMICORTANTE	DIVERSOS TAMANHO	R\$950,00



FRESA CORTANTE ADULTO	DIVERSOS TAMANHO	R\$950,00
FRESA CORTANTE INFANTIL	DIVERSOS TAMANHO	R\$950,00
FRESA CORTANTE LAMINECTOMIA	DIVERSOS TAMANHO	R\$950,00
Observação: Todos os itens acima estarão em consignação, e o dispositivo craniótomo e trépano pneumático, protetores de dura mater, ponteiros, mangueiras e pedal serão fornecidos em comodato, juntamente com uma caixa cirúrgica para craniotomia e um para crânio		

DERIVAÇÃO HIDROCEFALIA

ITEM	CODIGO DO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR R\$
2		CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA	VARIOS TAMANHOS E PRESSÕES	R\$ 1.312,50
3		CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA - PEDIATRICO	VARIOS TAMANHOS E PRESSÕES(COM PASSADOR)	R\$ 1.312,50
4		CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA – ADULTO	VARIOS TAMANHOS E PRESSÕES(COM PASSADOR)	R\$ 1.312,50
6		CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE VALVULA PROGRAMAVEL		R\$ 15.000,00
Observação: Todos os itens acima estarão em consignação, e uma cirurgia para as derivações ventriculares com pinças, tesouras, afastadores, passadores com mandril, microdisector, e monitor de pressão intracraniana (6unidades) serão fornecidos em comodato				

ARTRODESE E LAMINECTOMIA

ITEM	CÓDIGO DO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR R\$
2		PLACA CERVICAL ANTERIOR 1 NIVEL	DIVERSOS TAMANHOS INCLUSO TRAVAMENTO	R\$ 2.800,00
3		PLACA CERVICAL ANTERIOR 2 NIVEIS	DIVERSOS TAMANHOS INCLUSO TRAVAMENTO	R\$ 2.800,00
4		PLACA CERVICAL ANTERIOR 3 NIVEIS	DIVERSOS TAMANHOS INCLUSO TRAVAMENTO	R\$2.800,00
5		PLACA CERVICAL ANTERIOR 4 NIVEIS	DIVERSOS TAMANHOS INCLUSO TRAVAMENTO	R\$ 2.800,00
6		PLACA CERVICAL ANTERIOR 5 NIVEIS	DIVERSOS TAMANHOS INCLUSO TRAVAMENTO	R\$ 2.800,00
7		PARAFUSO CERVICAL ANTERIOR	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 175,78
8		PLACA CERVICAL ASSOCIADA A PARAFUSO DE TITANIO P/ FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS POSTERIORES	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 1.280,39
9		CAGE CERVICAL AUTOBLOQUEANTE EM PEEK	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 3.300,00
12		CAGE CILINDRO (GAIOLA) CERVICAL	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 2.800,00
13		CAGE CILINDRO (GAIOLA)	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 2.800,00
15		PLACA OCCIPITAL- CERVICAL	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 1.845,62
16		PLACA OCCIPITAL	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 1.845,62
17		HASTES PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSO DE TITÂNIO		R\$ 1.153,00

18		SISTEMA DE FIXAÇÃO OCCIPITO-CERVICAL ASSOCIADO A PARAFUSO GANCHO E FIO	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 3.640,00
19		GANCHO LAMINAR INFERIOR DE DISTRAÇÃO-SISTEMA HARRINGTON(TODOS)	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 1.654,75
20		GANCHO LAMINAR SUPERIOR DE DISTRAÇÃO-SISTEMA HARRINGTON(TODOS)	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 1.654,75
22		SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL DE TITÂNIO	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 1.950,00
23		DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE(INCLUI BLOQUEADOR)	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$1.250,00
24		CONECTOR CRUZADO ANTERIOR	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 1.950,00
25		CONECTOR CRUZADO	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 1.950,00
26		CONECTOR LATERAL	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 1.950,00
27		PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A HASTES, TIPO PEDICULARES POLIAXIAS EM TITÂNIO	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$1.250,00
28		PARAFUSOS ASSOCIÁVEIS A HASTES, TIPO PEDICULARES MONOAXIAS DE TITÂNIO	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$1.250,00
29		PARAFUSO PEDICULAR POLIAXIAL	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$1.250,00
33		ARRUELAS DE TITANIO PARA CIRURGIA DE COLUNA	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 258,00
34		PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAL ASSOCIADA A PARAFUSO INTRA-SOMÁTICOS DE TITÂNIO	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 5.615,22
35		PARAFUSO ASSOCIADOS A PLACAS TÓRACO-LOMBO-SACRAIS DE TITÂNIO	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 523,00
36		SUBSTITUTO ÓSSEO SINTÉTICO	5 CC	R\$ 400,00
37		SISTEMAS DE GUIAS E INJEÇÃO DE MATERIAIS PROPRIO A VERTEBROPLASTIA	KIT VERTEBROPLASTIA	R\$ 7.000,00
38		CIMENTO CIRÚRGICO PARA VERTEBROPLASTIA	LIQUIDO + PÓ	R\$ 2.200,00

FECHAMENTO CRÂNIO/CRANIOPLASTIA

ITEM	CÓDIGO DO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR R\$
1		PLACA DE TITÂNIO SISTEMA MINI/MICROFRAGMENTOS (INCLUI PARAFUSOS)	DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS	R\$ 904,50
Todos os itens acima estarão em consignação e uma caixa cirúrgica para nervo periférico será fornecido em comodato.				

MICROCIRURGIA

ITEM	CÓDIGO DO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR R\$
1		CLIQUE PARA ANEURISMA INTRACRANIANO TEMPORÁRIO	VARIOS MODELOS	R\$ 1.812,00
2		CLIQUE PARA ANEURISMA INTRACRANIANO PERMANENTE	VARIOS MODELOS	R\$ 2.000,00
3		CLIQUE HEMOSTÁTICO RANEY		R\$ 187,00
5		SELANTE DURAL 5-6ML	5 – 6 ML	R\$ 7.500,00



Todos os itens acima estarão em consignação, e uma cirurgia para MICROCIRURGIA será fornecida em comodato.

NEUROFUNCIONAL				
ITEM	CÓDIGO DO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR R\$
1		SISTEMA DE ARCO PARA ESTEREOTAXIA (COM O SOFTWARE DE NAVEGAÇÃO)-LOCAÇÃO	PARA IMPLANTAÇÃO DE DBS,BIOPSIA CEREBRAL	R\$12.000,00
2		KIT CÂNULA PARA NERVO TRIGÊMEO	CANULAS, MADRIL E CATETER BALÃO	R\$ 6.800,00

2 CIRURGIA GERAL				
ITEM	CODIGO DO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	07.02.05.028.8	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	VARIOS COMPRIMENTOS DE LINHA E ALTURA DE GRAMPO	R\$ 1.033,00
2	07.02.05.004-0	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	VARIOS COMPRIMENTOS DE LINHA E ALTURA DE GRAMPO	R\$ 254,00
3	07.02.05.027.0	GRAMPEADOR LINEAR	VARIOS COMPRIMENTOS DE LINHA E ALTURA DE GRAMPO	R\$1.033,00
4	07.02.05.003-2	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR	VARIOS COMPRIMENTOS DE LINHA E ALTURA DE GRAMPO	R\$ 254,00
5	07.02.05.026-1	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	VARIOS DIAMETROS EXTERNOS	R\$ 959,40
OBSERVAÇÃO: necessária a consignação do material no centro cirúrgico, conforme instrução normativa de OPME nº 02/ECSP/2023				

4. CIRURGIA VASCULAR

ITEM	CODIGO DO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR R\$
1	07.02.05.005-9	CATETER BALÃO P/ EMBOLECTOMIA ARTERIAL	VÁRIOS TAMANHOS	R\$ 150,00
OBSERVAÇÃO: necessária a consignação do material no centro cirúrgico, conforme instrução normativa de OPME nº 02/ECSP/2023.				

5. CIRURGIA ENDOVASCULAR (HEMODINÂMICA)

ITEM	CÓDIGO DO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR R\$
2	07.02.05.034- 2	INTRODUTOR VALVULADO	COM VALVULA ANTI REFLUXO E DERIVAÇÃO LATERAL COM CHAVE DE TRES VIAS	R\$ 112,00
5	07.02.04.013-4	CATETER DIAGNOSTICO ANGIOGRAFICO	VÁRIOS TAMANHOS E PONTAS	R\$ 195,45
7		CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO	CATETER GUIA PARA ACESSO DISTAL VASCULATURA INTRACRANIANA	R\$ 4.250,00
8		CATETER BALÃO INTRACRANIANO		R\$ 5.000,00
9	07.02.01.013- 8	MICROMOLAS DE PLATINA	CONSIGNAÇÃO GRADE (ATE 10 UNIDADES POR ANEURISMA)	R\$ 3.500,00
10	07.02.04.058-4	SISTEMA DE DESTACAMENTO DAS MICROMOLAS	COMPATIVEL COM AS ESPIRAIS MICROMOLAS FORNECIDAS	R\$ 3.300,00

11		DISPOSITIVO DE REVASCULARIZAÇÃO CEREBRAL PARA TROMBECTOMIA MECÂNICA	STENT RETRIEVER/ OU ASPIRAÇÃO 18000	R\$ 18.000,00
13		CATETER DE ASPIRAÇÃO PARA TROMBECTOMIA		R\$17.000,00
14		CATETER GUIA BALÃO PARA CONTROLE DE FLUXO VASCULAR INTRACRANIANO		R\$ 5.000,00
19		STENT INTRACRANIANO EM NITINOL AUTOEXPANSIVEL	STENT DE ARTERIA PERIFERICA	R\$ 18.000,00
23	07.02.04.053-3 07.02.04.061-4	STENT PARA ARTÉRIA CORONÁRIA	STENT DE ARTERIA CORONÁRIA	R\$ 2.034,50
24	07.02.04.008-8	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA	BALÃO PARA CORONÁRIA	R\$ 900,00
26	07.02.01.019-7	BALÃO PARA TÉCNICA DE REMODELAMENTO	Indicado para técnica de remodelamento em aneurismas de colo largo	R\$ 5.000,00
27	07.02.01.008-1	CONECTOR Y		R\$ 160,00
29	07.02.04.051-7	STENT AUTOEXPANSIVEL NITINOL, PARA USO EM ARTÉRIAS PERIFÉRICA	VARIOS TAMANHOS	R\$ 5.000,00
31	07.02.04.007-0	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA	VARIOS TAMANHOS	R\$ 613,89
OBSERVAÇÃO: necessária a consignação do material no centro cirúrgico, conforme instrução normativa de OPME nº 02/ECSP/2023.				

6. ENDOSCOPIA

ITEM	CODIGO DO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	VALOR R\$
1		KIT LIGADURAS ELASTICAS		R\$ 1.100,00
2		KIT GASTROSTOMIA ENDOSCOPICA PERCUTANEA		R\$ 1.200,00
3		SANDA TROCA GASTROTOMIA		R\$ 450,00

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2025

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Processo Administrativo Nº 00.023.201/2025

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA ABERTO E FECHADO, SUPLEMENTOS ORAIS E ENTERAIS, FRASCOS, EQUIPOS GRAVITACIONAIS, FÓRMULAS INFANTIS E MÓDULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB GERIDOS PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA”, conforme termo de referência e seus anexos. Abertura das propostas: Dia 13 de maio 2025, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, de 29 de abril 2025.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá



Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 583/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AGUSTO DE MAGALHÃES ASSIS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE CERIMONIAL E EVENTOS I, a partir de 14/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 16 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 215/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar serviço de dedetização e de limpeza nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º Fechar o prédio e encerrar o expediente de trabalho da Câmara Municipal de Cuiabá no dia 02/05/2025 (sexta-feira), a partir das 08h00min, sendo permitida somente a entrada dos servidores responsáveis pelo acesso dos prestadores de serviço de dedetização e de limpeza aos gabinetes e secretarias.

Parágrafo único. As unidades deverão entregar a chave do espaço até às 17h30min na Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado do dia 30/04/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO. SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 30 DE ABRIL DE 2025

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 211/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 5826/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 058/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada na Gazeta Municipal n.º 1053, Ano V, de 07/02/2025, que concedeu 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor Etevaldo Jose Crisostomo de Almeida.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 25 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 207/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Informar a licença maternidade da servidora Andressa Samara das Neves, matrícula 7502.2, Assessor Parlamentar Externo VIII - CTAP - CM 09, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/04/2025 a 17/10/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 210/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 175/2025 de 14/04/2025, que concedeu gozo de férias ao servidor Mayk Roberth Amancio Ramalho:

onde se lê:

“gozo de 10 (dez) dias de férias”,

leia-se:

“gozo de 20 (vinte) dias de férias”.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 206/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 5807/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 176/2025 de 14/04/2025, que concedeu gozo de férias ao servidor Obadias de Souza Almeida:

onde se lê:

“no período de 05/05/2025 a 14/05/2025”,

leia-se:

“no período de 29/05/2025 a 07/06/2025”.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 24 DE ABRIL DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.